ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Protocolo 3050
2024 04 12
12-04-24
16:30

PROJETO DE LEI Nº 2644/2024
Data 12/04/2024

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar atletas da Associação Desportiva Tribarrense Atletas de Base – ADTAB, para participar de competição na cidade Laranjeira do Sul na modalidade de futsal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar atletas da Associação Desportiva Tribarrense Atletas de Base – ADTAB, inscrita no CNPJ sob o nº 54.620.292/0001-94, com sede na Rua Mato Grosso, 1002, na cidade de Três Barras do Paraná, para participar de competição na cidade de Laranjeira do Sul, na modalidade de futsal.

§ 1º. As viagens acontecerão nos meses de abril, maio e junho de 2024.

§ 2º. A coordenação e seleção dos atletas fica a cargo Associação Desportiva Tribarrense Atletas de Base – ADTAB.

Art. 2º. O transporte será feito por veículos da frota própria, ou terceirizados.

Art. 3º. As despesas das viagens, combustíveis, manutenção dos veículos, as despesas dos motoristas, ou o pagamento de fretes, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais dos participantes da viagem serão bancadas pelos próprios.

Art. 4º. As despesas de responsabilidade do Município serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente nas seguintes dotações:
08.01.2781200142.040 Manutenção do Esporte Amador
3.190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil
3.390.14 Diárias Pessoal Civil
3.390.30 Material de Consumo
3.390.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 12 de abril de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

JUSTITICATIVA
PROJETO DE LEI Nº /2024.

Visa o presente Projeto de Lei obter autorização para transportar atletas da Associação Desportiva Tribarrense Atletas de Base- ADTAB, para participar de competição cidade de Laranjeira do Sul na modalidade de futsal.

O programa de atletas para participar em competições já existe desde o inicio deste governo, assim não está incluído nas proibições da Lei nº 9504/97.

Por outro lado, sem o incentivo desta Lei a entidade tem dificuldades financeiras na participação, a qual divulgará o nome do Município.

Ainda, este Projeto de Lei atende solicitação da entidade (documento anexado).

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 12 de abril de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of.nº. 123/2024

Três Barras do Paraná, em 12 de abril de 2024.

Exmo. Sr.
Antenor Carlos da Motta
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhor Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº 2644/2024, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar atletas da Associação Desportiva Tribarrense Atletas de Base- ADTAB, para participar de competição na cidade de Laranjeira do Sul na modalidade de futsal.

Os objetivos e justificativas estão anexo ao presente Projeto de Lei.

Limitando ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
54.620.292/0001-94 MATRIZ		19/03/2024

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DESPORTIVA TRIBARRENSE ATLETAS DE BASE - ADTAB

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ADTAB	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.91-1-00 - Ensino de esportes
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MATO GROSSO	1002	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.485-000	CENTRO	TRES BARRAS DO PARANA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTEC@CONTECCTB.COM.BR	(45) 9911-3201/ (45) 3235-2019

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	19/03/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/04/2024** às **08:28:59** (data e hora de Brasília).

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA TRIBARRENSE ATLETAS DE BASE ADTAB

Assunto: Transporte de Atletas para participação de competição

SOLICITAÇÃO

A Associação desportiva Tribarrense atletas de Base-ADTAB vem por meio deste solicitar que a administração conceda a liberação do transporte para o deslocamento das equipes de futsal categorias de base para participação de uma competição na cidade de Laranjeiras do Sul, essa competição será realizada entre os meses de Abril, Maio e Junho.

Lembrando também que temos o objetivo de incentivar o esporte, proporcionar uma melhor qualidade de vida, para que as crianças busquem a disciplina através do esporte, lazer e recreação.

A Associação desportiva Tribarrense atletas de Base-ADTAB, está inscrita no Cnpj-54.620.292/0001-94.

Associação desportiva Tribarrense atletas de Base-ADTAB

Três Barras Do Paraná- Abril de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º **2644/2024** DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de **"JUSTIÇA E REDAÇÃO",** composta pelos vereadores: **ANDRÉIA PEREIRA, IVONE B. BRANDT e GILMAR BISSOTO,** reuniram-se em data de 15/04/2024 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º** 2644/2023 do Executivo Municipal e dar o **PARECER.**

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 15 de abril de 2024.

ANDRÉIA PEREIRA
Presidente

Ivone B. Brandt

IVONE B. BRANDT
Secretária

GILMAR BISSOTO
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º **2644/2024** DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de **"FINANÇAS E ORÇAMENTOS"**, composta pelos vereadores: **DIRCEU DUARTE, GILMAR BISSOTO e TATIANE R. ZANCHETA,** reuniram-se em data de 15/04/2024 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º** 2644/2024 do Executivo Municipal e dar o **PARECER.**

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 15 de abril de 2024.

DIRCEU DUARTE
Presidente

GILMAR BISSOTO
Secretário

TATIANE R. ZANCHETA
Membro